Clube Atlético Valinhense

FUNDADO EM 20 DE SETEMBRO DE 1.925
CNPJ: 44.635.670/0001-50

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Deliberativo do Clube Atlético Valinhense, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 52 do Estatuto Social, convoca todos os associados maiores de 18 (dezoito) anos, com mais de um ano no quadro social, em dia com as mensalidades e em pleno gozo de seus direitos estatutários, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se noSalão Social, localizado à Avenida Onze de Agosto, n. 2095, Nova Valinhos, em Valinhos, SP, no dia **17 de setembro de 2023**, às 10:00 horas, em primeira chamada, com quórum de 1/10 dos associados com direito a voto, ou em segunda chamada, uma hora após, com qualquer número de associados, para tratar da seguinte ordem do dia:

A. **Leitura da ata da Assembleia anterior;**
B. **Leitura do expediente**
C. **Aprovação da proposta de alteração do Estatuto Social.**

Nota – Cópia do Estatuto com as alterações sugeridas pela Diretoria Executiva e aprovadas pelo Conselho Deliberativo está disponibilizada no endereço eletrônico http://www.clubevalinhense.com.br/estatuto-social/. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas através do preenchimento do formulário no endereço acima e/ou através do e-mail contato@clubevalinhense.com.br.

Principais mudanças:

1. Restrição quanto à inclusão de dependentes e transferência de títulos das categorias Associados Honorário e Benemérito.
2. Alterações relacionadas à aquisição e transferência de títulos por dependente de Associado Contribuinte.
3. Majoração do limite do quadro associativo e alteração das regras que deverão ser observadas paraas propostas de aumento do limite.
4. Prazo para ex-funcionário adquirir título contribuinte.
5. Modificação das condições para readmissão de associados.
6. Inclusão de regras para transferência de títulos em casos de falecimento de associado possuidor de título contribuinte.
7. Alteração do período de suspensão do direito de frequentar o Clube, por impontualidade de contribuições, taxas e encargos.
8. Inclusão da obrigatoriedade de apresentar termo de consentimento para autorizar tratamento de dados nos termos da LGPD.
9. Majoração do limite da pena de suspensão e inclusão da possibilidade de revisão da pena.
10. Inclusão da possibilidade de suspensão preventiva do associado até ulterior apuração de falta grave ou extremamente grave.
11. Inclusão de regras para eleição com chapa única para Presidente e Vice-presidente da Diretoria Executiva.
12. Ampliação das formas de reunião do Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva.

13. Alteração do número de faltas sem justificativas para perda de mandato do Conselheiro.
14. Inclusão de regras para sucessão de Presidente e Vice-presidente da Diretoria Executiva nos casos de alternância de mandato.
15. Alteração do prazo de decurso para assumir eventuais cargos após abandono de função como membro da Diretoria Executiva.
16. Inclusão da composição, competência e forma de reunião e funcionamento da Comissão Eleitoral.
17. Alteração do período para o associado se candidatar ao cargo de Conselheiro.
18. Inclusão de normas para candidatura da Comissão Fiscal.
19. Alteração de disposições inerentes à Receita Patrimonial.
20. Inclusão de associados possuidores de títulos patrimoniais sujeitos à contribuição de taxa de manutenção e expansão.

Valinhos, 18 de agosto de 2023.

Gerson Antonio Marconi
Presidente do Conselho Deliberativo